

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 07/05/2024

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Pavimentação Asfáltica da Rua Vereador Avelino Clasen, no município de Petrolândia/SC. Conforme TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA Nº SGPe SCC Nº 12084/2023 – PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 014/2024.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Modalidade Concorrência para Obra de Serviço de Engenharia Especial.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do estudo é a realização da Pavimentação Asfáltica da Rua Vereador Avelino Clasen, Município de Petrolândia. Na busca de garantir aos moradores da cidade melhores condições de tráfego local, necessária a realização de pavimentação de ruas residenciais do Município de Petrolândia, dentre elas a RUA VEREADOR AVELINO CLASEN, ATRAVÉS DE UM TRECHO COM EXTENSÃO DE 134,75 METROS E UMA LARGURA TOTAL DE 9,00 METROS, COM UMA PISTA SIMPLES DE ASFALTO, SENDO CADA FAIXA DE ROLAMENTO COM LARGURA DE 4,50 METROS.

Desta forma, através de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA Nº SGPe SCC Nº 12084/2023 – PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 014/2024., o Município irá realizar a pavimentação asfáltica, necessitando, para tanto, da elaboração e homologação de processo licitatório para poder dar início às obras.

Diante do exposto, através das melhorias da realização da pavimentação, a gestão estará buscando maior segurança para o tráfego no local, assim como buscando cada vez mais a qualidade de vida do cidadão Petrolandense.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Embora ainda não haja formalmente um plano de contratação anual, a presente contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e o rol de aquisições anuais.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Da solução proposta, o principal requisito é que a empresa licitante tenha acervo técnico e profissionais habilitados para executar os serviços. São exigidos documentos como atestados de capacidade técnica e certidões de registro, conforme descrito a seguir:

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

b) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, o qual serão obrigatoriamente o engenheiro

preposto da obra. Sendo que a comprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia da carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com a empresa participante ou estar no quadro de sócios da empresa;

OBS.: Será exigida a presença do engenheiro na obra, deste indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro Preposto da Obra, para acompanhar a execução dos trabalhos.

c) Apresentar 01 (um) atestado, em nome da empresa proponente, para comprovação técnica operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado no CREA ou CAU competente, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, em características semelhantes ao objeto licitado.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi analisado as alternativas possíveis da escolha do tipo de solução a contratar. Sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Logo, a execução através da Pavimentação Asfáltica é a solução que melhor atendam às necessidades da administração neste local.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades a serem contratadas estão detalhadas no orçamento em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RUA VEREADOR AVELINO CLASEN, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC.	Obra	R\$ 355.229,00
Valor Total:			R\$ 355.229,00

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os valores prévios da contratação foram obtidos pelo orçamento baseado em tabelas de referência e preços de mercado, totalizando R\$ 355.229,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais), incluindo já o BDI.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser entregue não apresenta grandes dificuldades e complexidades. Após homologação do processo licitatório, município emite a ordem de serviço para a empresa vencedora, que se responsabiliza por todas as etapas da execução da obra com a emissão da ART de Execução. O município por sua vez, emite a ART de Fiscalização, onde após solicitação de pagamento pela empresa, serão atestados através de Boletim de Medição pelo fiscal do município para futuro pagamento.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação será a Execução Indireta por menor Preço Global, não havendo forma de parcelamento. O mercado apresenta hoje alguns fornecedores aptos a comercializar o objeto a

ser licitado, o que levará a uma disputa que venha a trazer ganhos à instituição, de ordem financeira e qualitativa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens pretendidos.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Realizar a Pavimentação em Asfalto da Rua Vereador Avelino Clasen, trazendo maior segurança para as pessoas que se deslocam nas vias locais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, seguinte o cronograma de obra.

Seguido da emissão da ART de Execução pela Empresa, assim como a emissão da ART de Fiscalização pelo Fiscal do município, onde terá a função de atestar os Boletins de Medições para despacho de pagamento.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratação pretendida é considerada como atividades não sujeitas ao licenciamento ambiental, estando em conformidade com a legislação pertinente, podendo ser solicitado ao IMA uma Declaração de Atividade Não Constante.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando as soluções apresentadas, a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VEREADOR AVELINO CLASEN, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

17- ANEXOS

Verificar projeto de engenharia em anexo.

18- RESPONSÁVEL:

Sérgio Matteussi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 06/05/2024

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Pavimentação Asfáltica da Rua Antônio Pedro Gerent, no município de Petrolândia/SC. Conforme TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA Nº SGPe SCC Nº 12084/2023 – PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 014/2024.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Modalidade Concorrência para Obra de Serviço de Engenharia Especial.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do estudo é a realização da Pavimentação Asfáltica da Rua Antônio Pedro Gerent, Município de Petrolândia. Na busca de garantir aos moradores da cidade melhores condições de tráfego local, necessária a realização de pavimentação de ruas residenciais do Município de Petrolândia, dentre elas a RUA ANTÔNIO PEDRO GERENT, ATRAVÉS DE UM TRECHO COM EXTENSÃO DE 225,65 METROS E UMA LARGURA TOTAL DE 9,00 METROS, COM UMA PISTA SIMPLES DE ASFALTO, SENDO CADA FAIXA DE ROLAMENTO COM LARGURA DE 4,50 METROS.

Desta forma, através de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA Nº SGPe SCC Nº 12084/2023 – PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 014/2024., o Município irá realizar a pavimentação asfáltica, necessitando, para tanto, da elaboração e homologação de processo licitatório para poder dar início às obras.

Diante do exposto, através das melhorias da realização da pavimentação, a gestão estará buscando maior segurança para o tráfego no local, assim como buscando cada vez mais a qualidade de vida do cidadão Petrolandense.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Embora ainda não haja formalmente um plano de contratação anual, a presente contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e o rol de aquisições anuais.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Da solução proposta, o principal requisito é que a empresa licitante tenha acervo técnico e profissionais habilitados para executar os serviços. São exigidos documentos como atestados de capacidade técnica e certidões de registro, conforme descrito a seguir:

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

b) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, o qual serão obrigatoriamente o engenheiro preposto da obra. Sendo que a comprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia

da carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com a empresa participante ou estar no quadro de sócios da empresa;

OBS.: Será exigida a presença do engenheiro na obra, deste indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro Preposto da Obra, para acompanhar a execução dos trabalhos.

c) Apresentar 01 (um) atestado, em nome da empresa proponente, para comprovação técnica operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado no CREA ou CAU competente, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, em características semelhantes ao objeto licitado.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi analisado as alternativas possíveis da escolha do tipo de solução a contratar. Sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Logo, a execução através da Pavimentação Asfáltica é a solução que melhor atendam às necessidades da administração neste local.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades a serem contratadas estão detalhadas no orçamento em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RUA ANTÔNIO PEDRO GERENT, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC.	Obra	R\$ 663.771,77
Valor Total:			R\$ 663.771,77

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os valores prévios da contratação foram obtidos pelo orçamento baseado em tabelas de referência e preços de mercado, totalizando R\$ 663.771,77 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), incluindo já o BDI.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser entregue não apresenta grandes dificuldades e complexidades. Após homologação do processo licitatório, município emite a ordem de serviço para a empresa vencedora, que se responsabiliza por todas as etapas da execução da obra com a emissão da ART de Execução. O município por sua vez, emite a ART de Fiscalização, onde após solicitação de pagamento pela empresa, serão atestados através de Boletim de Medição pelo fiscal do município para futuro pagamento.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação será a Execução Indireta por menor Preço Global, não havendo forma de parcelamento. O mercado apresenta hoje alguns fornecedores aptos a comercializar o objeto a

ser licitado, o que levará a uma disputa que venha a trazer ganhos à instituição, de ordem financeira e qualitativa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens pretendidos.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Realizar a Pavimentação em Asfalto da Rua Antônio Pedro Gerent, trazendo maior segurança para as pessoas que se deslocam nas vias locais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, seguinte o cronograma de obra.

Seguido da emissão da ART de Execução pela Empresa, assim como a emissão da ART de Fiscalização pelo Fiscal do município, onde terá a função de atestar os Boletins de Medições para despacho de pagamento.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratação pretendida é considerada como atividades não sujeitas ao licenciamento ambiental, estando em conformidade com a legislação pertinente, podendo ser solicitado ao IMA uma Declaração de Atividade Não Constante.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando as soluções apresentadas, a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO PEDRO GERENT, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

17- ANEXOS

Verificar projeto de engenharia em anexo.

18- RESPONSÁVEL:

Sérgio Matteussi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 03/05/2024

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Pavimentação Asfáltica da Rua Vereador Alôncio Capistrano, no município de Petrolândia/SC. Conforme TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA Nº SGPe SCC Nº 12084/2023 – PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 014/2024.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Modalidade Concorrência para Obra de Serviço de Engenharia Especial.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do estudo é a realização da Pavimentação Asfáltica da Rua Vereador Alôncio Capistrano, Município de Petrolândia. Na busca de garantir aos moradores da cidade melhores condições de tráfego local, necessária a realização de pavimentação de ruas residenciais do Município de Petrolândia, dentre elas a RUA VEREADOR ALÔNCIO CAPISTRANO, ATRAVÉS DE UM TRECHO COM EXTENSÃO DE 528,65 METROS E UMA LARGURA TOTAL DE 9,00 METROS, COM UMA PISTA SIMPLES DE ASFALTO, SENDO CADA FAIXA DE ROLAMENTO COM LARGURA DE 4,50 METROS.

Desta forma, através de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA Nº SGPe SCC Nº 12084/2023 – PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 014/2024., o Município irá realizar a pavimentação asfáltica, necessitando, para tanto, da elaboração e homologação de processo licitatório para poder dar início às obras.

Diante do exposto, através das melhorias da realização da pavimentação, a gestão estará buscando maior segurança para o tráfego no local, assim como buscando cada vez mais a qualidade de vida do cidadão Petrolandense.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Embora ainda não haja formalmente um plano de contratação anual, a presente contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e o rol de aquisições anuais.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Da solução proposta, o principal requisito é que a empresa licitante tenha acervo técnico e profissionais habilitados para executar os serviços. São exigidos documentos como atestados de capacidade técnica e certidões de registro, conforme descrito a seguir:

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

b) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, o qual serão obrigatoriamente o engenheiro preposto da obra. Sendo que a comprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia da carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com a empresa participante ou estar no quadro de sócios da empresa;

OBS.: Será exigida a presença do engenheiro na obra, deste indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro Preposto da Obra, para acompanhar a execução dos trabalhos.

c) Apresentar 01 (um) atestado, em nome da empresa proponente, para comprovação técnica operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado no CREA ou CAU competente, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, em características semelhantes ao objeto licitado.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi analisado as alternativas possíveis da escolha do tipo de solução a contratar. Sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Logo, a execução através da Pavimentação Asfáltica é a solução que melhor atendam às necessidades da administração neste local.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades a serem contratadas estão detalhadas no orçamento em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA RUA VEREADOR ALÔNCIO CAPISTRANO, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC.	Obra	R\$ 1.804.457,05
Valor Total:			R\$ 1.804.457,05

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os valores prévios da contratação foram obtidos pelo orçamento baseado em tabelas de referência e preços de mercado, totalizando R\$ 1.804.457,05 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), incluindo já o BDI.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser entregue não apresenta grandes dificuldades e complexidades. Após homologação do processo licitatório, município emite a ordem de serviço para a empresa vencedora, que se responsabiliza por todas as etapas da execução da obra com a emissão da ART de Execução. O município por sua vez, emite a ART de Fiscalização, onde após solicitação de pagamento pela empresa, serão atestados através de Boletim de Medição pelo fiscal do município para futuro pagamento.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação será a Execução Indireta por menor Preço Global, não havendo forma de parcelamento. O mercado apresenta hoje alguns fornecedores aptos a comercializar o objeto a ser licitado, o que levará a uma disputa que venha a trazer ganhos à instituição, de ordem financeira e qualitativa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens pretendidos.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Realizar a Pavimentação em Asfalto da Rua Vereador Alôncio Capistrano, trazendo maior segurança para as pessoas que se deslocam nas vias locais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, seguinte o cronograma de obra.

Seguido da emissão da ART de Execução pela Empresa, assim como a emissão da ART de Fiscalização pelo Fiscal do município, onde terá a função de atestar os Boletins de Medições para despacho de pagamento.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratação pretendida é considerada como atividades não sujeitas ao licenciamento ambiental, estando em conformidade com a legislação pertinente, podendo ser solicitado ao IMA uma Declaração de Atividade Não Constante.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando as soluções apresentadas, a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VEREADOR ALÔNCIO CAPISTRANO, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

17- ANEXOS

Verificar projeto de engenharia em anexo.

18- RESPONSÁVEL:

Sérgio Matteussi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças